

Resolução CEE-PSDB/SC nº 449/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, CIRCUNSCRIÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art.81 c/c o art. 86 do Estatuto Partidário, e,

CONSIDERANDO o que diz o artigo 95 do Estatuto do PSDB;

Art.95 - “À Convenção Municipal compete:

I -

II -

III -

IV -

V - eleger os membros do Diretório Municipal, os Delegados e Suplentes às Convenções Estaduais e os membros do Conselho Municipal de Ética e Disciplina;

VI -

VII -”

CONSIDERANDO o Calendário para realização das Convenções Municipais Extraordinárias fixado pela Comissão Executiva Nacional por intermédio na Resolução CEN-PSDB nº 009/2017, de 17 de agosto de 2017, estabelecendo o prazo entre 01 e 08 de Outubro para a realização dos Convenções Municipais Extraordinárias;

CONSIDERANDO ter a Comissão Executiva Estadual ter estabelecido o calendário e as regras da Convenção Municipal Extraordinária na Resolução CEE-PSDB/SC nº 420/2017, de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que o PSDB-SC já está trabalhando em conjunto com os dirigentes municipais com vistas ao projeto para disputar o Governo do Estado em 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização de Convenção Municipal Extraordinária no período entre 01 e 08 de Outubro de 2017 em 92 municípios, conforme relação abaixo:

Municípios	Composição do Diretório			Delegados Convenção Estadual	Membros no Colegiado de Coordenação Regional
	20 + 1	30 + 1	44 + 1		
ABDON BATISTA	SIM			1	1
ABELARDO LUZ			SIM	1	2
ÁGUAS DE CHAPECÓ	SIM			1	1
ANGELINA	SIM			1	1
ANITA GARIBALDI		SIM		1	1
ANITÁPOLIS	SIM			1	1
APIÚNA		SIM		1	1
ASCURRA		SIM		1	1
ATALANTA	SIM			1	1
BALNEÁRIO GAIVOTA		SIM		1	1
BALNEÁRIO RINCÃO			SIM	1	2
BANDEIRANTE	SIM			1	1
BARRA VELHA			SIM	1	2
BELA VISTA DO TOLDO		SIM		1	1
BELMONTE	SIM			1	1
BENEDITO NOVO		SIM		1	1
BOM JARDIM DA SERRA	SIM			1	1
BOM JESUS	SIM			1	1
BOTUVERÁ	SIM			1	1
BRAÇO DO TROMBUDO	SIM			1	1
CANOINHAS			SIM	1	3
CAPÃO ALTO	SIM			1	1
CAXAMBU DO SUL	SIM			1	1
CELSO RAMOS	SIM			1	1
COCAL DO SUL			SIM	3	2
CORONEL FREITAS		SIM		1	1
CORONEL MARTINS	SIM			1	1
CURITIBANOS			SIM	1	3
DESCANSO		SIM		1	1
DIONÍSIO CERQUEIRA			SIM	1	2
FLOR DO SERTÃO	SIM			1	1
FORMOSA DO SUL	SIM			1	1
FORQUILHINHA			SIM	2	2

PSDB – Comissão Executiva Estadual

Av. Pref. Osmar Cunha, 183, Bloco C, Sala 1.101, Ed. Ceisa Center, Centro - 88015-100, Florianópolis-SC

Tel: (48) 3333-8916. www.psd.org.br/sc; atendimento@psdb-sc.org.br

Municípios	Composição do Diretório			Delegados Convenção Estadual	Membros no Colegiado de Coordenação Regional
	20 + 1	30 + 1	44 + 1		
FRAIBURGO			SIM	1	2
GALVÃO	SIM			1	1
GRÃO-PARÁ		SIM		1	1
GUABIRUBA			SIM	1	2
GUARUJÁ DO SUL	SIM			1	1
IBIRAMA			SIM	1	2
IPORÁ DO OESTE		SIM		1	1
IPUAÇU		SIM		1	1
IPUMIRIM		SIM		1	1
IRATI	SIM			1	1
ITAIÓPOLIS			SIM	1	2
ITAJAÍ			SIM	5	5
ITAPIRANGA			SIM	1	2
JACINTO MACHADO		SIM		1	1
JARDINÓPOLIS	SIM			1	1
JOSÉ BOITEUX	SIM			1	1
JUPIÁ	SIM			1	1
LACERDÓPOLIS	SIM			1	1
LAURENTINO		SIM		1	1
MAJOR VIEIRA		SIM		1	1
MAREMA	SIM			1	1
MIRIM DOCE	SIM			1	1
MONTE CASTELO		SIM		1	1
MORRO DA FUMAÇA			SIM	2	2
NOVA ERECHIM	SIM			1	1
NOVA ITABERABA	SIM			1	1
OTACÍLIO COSTA			SIM	1	2
PAIAL	SIM			1	1
PAULO LOPES		SIM		1	1
PETROLÂNDIA		SIM		1	1
PONTE SERRADA		SIM		1	1
PORTO BELO			SIM	1	2
PRAIA GRANDE		SIM		1	1
PRESIDENTE NEREU	SIM			1	1
PRINCESA	SIM			1	1
QUILOMBO		SIM		1	1
RIO DOS CEDROS		SIM		1	1
SALTINHO	SIM			1	1
SANGÃO		SIM		1	1
SANTA HELENA	SIM			1	1
SÃO FCO DO SUL			SIM	4	3
SÃO JOÃO BATISTA			SIM	1	2
SÃO JOÃO DO OESTE		SIM		1	1
SÃO JOÃO DO SUL		SIM		1	1

PSDB – Comissão Executiva Estadual

Municípios	Composição do Diretório			Delegados Convenção Estadual	Membros no Colegiado de Coordenação Regional
	20 + 1	30 + 1	44 + 1		
SÃO JOAQUIM			SIM	1	2
SÃO JOSÉ DO CEDRO			SIM	1	2
SÃO MARTINHO	SIM			1	1
SIDERÓPOLIS			SIM	2	2
SOMBRIO			SIM	2	2
STA TEREZINHA PROGRESSO	SIM			1	1
TIGRINHOS	SIM			1	1
TUNÁPOLIS	SIM			1	1
TURVO			SIM	1	2
UNIÃO DO OESTE	SIM			1	1
URUSSANGA			SIM	2	2
VARGEÃO	SIM			1	1
VARGEM	SIM			1	1
VIDAL RAMOS		SIM		1	1
ZORTÉA	SIM			1	1
92	41	26	25	106	123

Art. 2º. Os municípios relacionados nesta resolução deverão cumprir os prazos determinados pelo Calendário das Convenções Municipais Extraordinárias e outras ações estipuladas pela Comissão Executiva Estadual no Manual das Convenções municipais Extraordinárias, a ser entregue a cada um dos referidos diretórios ou comissões provisórias municipais.

Art. 3º. É obrigatória por parte do novo Diretório formado a eleição dos Secretariados (PSDB Mulher, JPSDB) e Instituto Teotonio Vilela (ITV).

Art. 4º. Publique-se no mural do PSDB/SC e no site do partido na internet.

Florianópolis (SC), 14 de Setembro de 2017.

DEPUTADO ADILOR GUGLIELMI

DEPUTADO MARCOS VIEIRA



Secretário Geral

Presidente